PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.068, DE 7 DE JULHO DE 2004

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ EMÉRITA A SRA. CONCEIÇÃO TEIXEIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A NOSSA COMUNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É concedido a Sra. Conceição Teixeira o Título de Cidadã Emérita, pelos relevantes serviços de filantropia prestados a esta comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 7 DE JULHO DE 2004.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Ellemar Wojahn
Secretário de Governo